



Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Geografia

EDITAL Nº 001/2025/PPGeo/ICHS/UFR

SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO-REGULARES

O **Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGeo)**, da Universidade Federal de Rondonópolis, considerando o que consta no artigo 34 do seu Regimento Interno, torna público o presente edital de abertura de vagas para alunos **não-regulares** (ou seja, os que não passaram pelo processo seletivo dos alunos regulares da Turma 2025), para o período letivo **2025/1**, conforme informações abaixo:

1 - DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrições: 20/03/2025.

Local: Via processo SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>) encaminhado para o Programa de Pós-Graduação em Geografia/ICHS/CUR

Divulgação do resultado: 21/03/2025, na página do PPGeo no site da UFR;

Período de Recurso: 22/03/2025;

Resultado do Recurso: 24/03/2025;

Matrícula: 25/03/2025, das 14h00min às 17h00min.

O candidato a aluno especial deverá apresentar, no ato da **inscrição**, via processo SEI, os seguintes documentos:

- Currículo Lattes atualizado;
- Justificativa do porquê pretende fazer a disciplina;
- Fotocópia do diploma de graduação;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do RG;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Formulário de inscrição (Anexo I)



2 - DAS VAGAS

Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para o Mestrado em Geografia-UFR, conforme a distribuição abaixo:

- **ANTROPOCENO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO (Linha de Geotecnologias Aplicadas à Gestão e Análise Ambiental) (60h – 4 créditos)**

- EMENTA

O conceito e estudos do Antropoceno e dos Terrenos Tecnogênicos. Relação entre o Antropoceno e a produção do Espaço Geográfico. Os estudos de diferentes componentes ambientais e a abordagem do Antropoceno. O trabalho de campo e análises laboratoriais nos estudos do Antropoceno e dos Terrenos Tecnogênicos.

DIA DA SEMANA

Quinta-feira

HORÁRIO

19:00 min às 23:00 min

LOCAL

Sala de Aula PPGeo (Bloco A)

DOCENTE RESPONSÁVEL

Prof.^a Dr.^a Érika Cristina Nesta Silva

NÚMERO DE VAGAS

10 (dez) vagas

- **REDE URBANA E REESTRUTURAÇÕES REGIONAIS NA AMAZÔNIA LEGAL (Linha de Planejamento e Gestão Territorial) (60h – 4 créditos)**

- EMENTA

Conhecer o segmento de rede urbana da Amazônia Legal em suas hierarquias, centralidades e interações espaciais, bem como os processos e agentes que atuam na reestruturação de seu arranjo espacial regional.

DIA DA SEMANA

Quinta-feira

HORÁRIO

19:00 min às 23:00 min

LOCAL

Laboratório de Planejamento (Bloco E)

DOCENTE RESPONSÁVEL

Prof. Reges Sodre da Luz Silva Dias



NÚMERO DE VAGAS

10 (dez) vagas

3 - DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

As disciplinas serão ofertadas no período letivo 2025/1, conforme calendário acadêmico da pós-graduação e programação do PPGeo (Início a partir de 17 de março de 2023), podendo, eventualmente, ser concentradas em algumas semanas.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, tendo como critérios:

- Currículo Lattes: serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato.
- Análise da justificativa do interesse em fazer a disciplina.

5 - DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação ao processo de seleção no prazo de **24 horas** a contar da data de publicação do resultado.

A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do PPGeo, por meio de processo eletrônico, peticionado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (www.ufr.br/sei).

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Orecorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Os resultados dos recursos serão divulgados na página do Programa <https://ufr.edu.br/ppgeo/>.

6 - DA MATRÍCULA

O candidato cujo requerimento de matrícula obtiver parecer favorável do professor e do Colegiado deverá comparecer na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia, no período vespertino do dia 25 de março de 2025 para efetivação de matrícula.

6.1 Documentação exigida

Os documentos entregues no momento da inscrição poderão ser reaproveitados. As cópias para a matrícula deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, para autenticação administrativa por servidor público identificado com número do SIAPE.

a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO I);

b) Uma foto 3x4cm recente;

c) Cópias dos seguintes documentos: CPF ou declaração de regularidade emitida pela Receita Federal; **documento de identidade de validade nacional com foto** (RG ou Carteira Nacional de Habilitação); **certidão de nascimento ou casamento; comprovante de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.** Quando estrangeiro, o candidato deve apresentar documento de identificação emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e Passaporte;

d) Cópia do diploma de graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº

9.394/1996). Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta. Na falta do diploma, será



aceita cópia do histórico escolar de curso de graduação, oficialmente reconhecido, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-graduação;

e) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação/MEC;

f) Cópia impressa do Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos alunos não-regulares não será garantida a matrícula como aluno regular no Programa de Pós-graduação em Geografia. A passagem da condição de aluno especial para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Geografia, conforme consta no Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos, serão aplicados aos não-regulares.

Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-graduação em Geografia.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

Rondonópolis, 17 de março de 2025.

Prof. Dr. Jeater Waldemar Maciel Correa Santos
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia



ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS
Programa de Pós-Graduação em Geografia - PP GEO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ALUNO ESPECIAL – 2025/1

Nome:
Sexo:
CPF:
Data de nascimento:
Estado civil:
Nome do pai e mãe:
Endereço (CEP - Logradouro - número – Bairro – Estado – Cidade – Zona residencial (urbana ou rural)):
Telefone:
E-mail:
Portador de necessidades especiais:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Raça:
Nível de Ensino:
Tipo da Instituição (pública ou privada):
Nome da Instituição:
Ano de Conclusão:
RG:
Estado Emissor:
Orgão Emissor:
Data de emissão:



Título de eleitor:

Zona:

Seção:

Data de Emissão:

Estado Emissor:

Tipo de Certidão (nascimento ou casamento):

Linha de Pesquisa:

Justificativa de interesse na disciplina

DISCIPLINA

Código

Disciplina

Rondonópolis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato(a)